

CENTRO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA	
<i>DESPACHO</i>	
De: Director de Serviços do CPF	N/Ref.: DS_2010_01
Para: Todos os colaboradores	Class.: 000.10.03
Assunto: Orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2010. Centro Português de Fotografia.	Data: 2010.01.14

Atento o disposto no artigo 7º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e das instruções sobre esta matéria constantes na Circular Série A n.º1354, de 27/11/2009 da Direcção-Geral do Orçamento (república em 04/12/2009) e na Circular n.º4/DGAEP/2009 de 22/12 da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, sobre a orçamentação e gestão das despesas com pessoal.

E, não obstante estar em vigor o regime transitório (artigo 41º da Lei de Enquadramento Orçamental) enquanto não for aprovado o Orçamento do Estado para 2010, mantém-se aquela data, por indicação informal do Ministério das Finanças, comunicada em 12/01/2010 pela Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), entidade tutela do CPF.

De qualquer modo, a orçamentação das despesas com pessoal foi efectuada na proposta de orçamento de funcionamento para 2010, respeitando o plafond orçamental atribuído e o número de postos de trabalho (ocupados e não ocupados) comunicados pelo Despacho N.º/Ref.: DG_09_I/000097 de 11/12/2009 do Subdirector-Geral da DGARQ, Dr. Abel Martins, bem como as instruções constantes das circulares supra mencionadas.

Neste seguimento, em conformidade com o Despacho de Delegação de Competências do Director-Geral da DGARQ n.º 20079/2008 de 17/07 publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 145, de 29/07/2008, conjugado com a clarificação dada pelo Despacho N.º/Ref.: DG_09_I/000003 de 15/01/2009 do Director-Geral da DGARQ e pelo Despacho N.º/Ref.: DG_10_I/000003 de 12/01/2010 do Subdirector-Geral da DGARQ, Dr. Abel Martins, compete aos dirigentes das unidades orgânicas desconcentradas tomar a referida decisão.

Assim, foram feitas as seguintes provisões de encargos com o pessoal na proposta de orçamento do CPF 2010:

- Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria gerais de Assistente Técnico – encargo anual de 12.568,00€
- Alterações facultativas de posicionamento remuneratório – 6.392,00€
- Prémios de desempenho – 4.628,00€

Importa registar que em 2010, não há lugar a alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do CPF, ao abrigo do n.º6 do artigo 47º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, daí não ter sido feita provisão.

Urge ainda salientar que a verba que foi afecta a Recrutamentos, apenas respeitou a novos postos de trabalho, daí não terem sido contemplados os encargos previstos para 2010 com a substituição de trabalhadores (duas definitivas, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e uma temporária por situação de mobilidade geral), cujos postos de

trabalho foram aprovados no respectivo mapa de pessoal de 2009, nos termos do nº3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

- Ponderados os factores referidos no nº2 do artigo 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

No uso da competência que me é conferida, determino o seguinte:

1. Nos termos da alínea b) do nº1 e nºs 3 e 4 do artigo 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o montante máximo do encargo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados (novos postos de trabalho) é de 12.568,00€, inscrito na proposta de orçamento de funcionamento do CPF para 2010.

2. Nos termos da alínea b) do nº1, nºs 3 e 4 do artigo 7º conjugados com o artigo 46º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os tipos e montantes máximos dos encargos a suportar e respectivos universos das carreiras e categorias onde as alterações facultativas do posicionamento podem ter lugar, são os seguintes, inscritos na proposta de orçamento de funcionamento do CPF para 2010:

- Alterações facultativas de posicionamento remuneratório.....6.392,00€

-Universo das carreiras e categoriasTodas as do mapa de pessoal

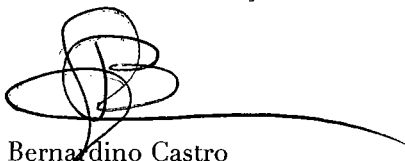
3. Nos termos da alínea c) do nº1 e nº5 do artigo 7º conjugados com o artigo 74º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o montante máximo dos encargos a suportar e respectivos universos das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, é o seguinte, inscrito na proposta de orçamento de funcionamento para 2010:

- Prémios de desempenho4.628,00€

-Universo das carreiras e categoriasTodas as do mapa de pessoal

Em conformidade com o disposto no nº5 do artigo 46º e no nº2 do artigo 74º, ambos da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a presente decisão deve ser publicitada mediante afixação no serviço e inserção na página electrónica.

O Director de Serviços



Bernardino Castro